



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2021 - DENS/DG-PEDROII/CAPEPII/IFPI, de 15 de julho de 2021.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

EDITAL NAPNE – MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Pedro II, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência para o 2º semestre do ano letivo de 2021, destinada a estudante, regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Pedro II, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Pedro II/IFPI, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com necessidade específica, matriculado no curso presencial do Campus Pedro II.

1.2 Realizar o atendimento ao aluno assistido de forma remota ou presencial (condicionado ao retorno das atividades presenciais, conforme as orientações da instituição), totalizando 20 horas semanais.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício de 2021.2, o Campus Pedro II do IFPI disponibilizará uma (01) vaga de monitor com bolsa mensal no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo o quadro I.

2.2 A bolsa de monitoria NAPNE será oferecida ao estudante durante o 2º semestre do ano letivo de 2021, de forma ininterrupta.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas – Deficiência Visual

Nº	CURSO	TURMA/MÓDULO	TURNOS DE ATENDIMENTO	VAGA	VALOR MENSAL
01	Licenciatura em Ciências Biológicas	7º módulo	Tarde/Noite	01	350,00

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor, estudantes do Campus Pedro II/IFPI, que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no mesmo módulo da vaga que irá concorrer. (conforme quadro I)
- Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;
- Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;
- Declarar que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 21 a 26 de julho de 2021, por meio do preenchimento do formulário de inscrição <https://forms.gle/UYMOsXszJW5qt14s8>, disponível no site do IFPI.

4.2 O candidato deverá anexar no local indicado no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF ou imagem:

- a. Cópia de RG e CPF;
- b. Declaração de matrícula, expedida pela Coordenação do Curso ou Controle Acadêmico (cocoacad.capedii@ifpi.edu.br);
- c. Curriculum Vitae;
- d. Tabela de pontuação preenchida (anexo II) com as devidas comprovações em único arquivo PDF;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4.3 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do NAPNE IFPI Pedro II e Setor Pedagógico.

4.4 O candidato que não enviar a documentação conforme o item 4.2 será automaticamente desclassificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e prova de desempenho didático.

5.2 A análise curricular terá peso 01 e a prova de desempenho didática terá peso 02;

5.3 Na primeira etapa (análise curricular) serão classificados os 5 candidatos com maior pontuação de acordo com Anexo II. Estes, estarão aptos a participar da prova de desempenho didático;

5.4 A prova de desempenho didático consistirá na leitura/interpretação de textos e entrevista.

5.4.1 Os textos serão definidos por professores do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

5.4.2 O candidato receberá o texto no momento da avaliação e terá até 10 minutos para fazer sua apresentação;

5.4.3 A banca avaliará: Domínio de conteúdo (0-4 pontos) e Aptidão didática (0-6 pontos).

5.4.4 A prova será realizada de forma on-line, através do Google Meet;

5.4.5 O candidato receberá o link por email e deverá acessar a sala com 10 min de antecedência, conforme horário divulgado no site do IFPI.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos do item 3 e a ordem de classificação será de acordo com a pontuação obtida de acordo com a fórmula:

$$(\text{Nota análise curricular} \times 1) + (\text{Nota avaliação didática} \times 2) = \text{Nota Final}$$

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação;

6.3 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI, (www.ifpi.edu.br), na data constante no cronograma do Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Maior nota no desempenho didático;

7.2 O candidato que obtiver maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o (a) aluno (a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo;

8.2 Elaborar, junto com NAPNE, o plano de ação da monitoria;

8.3 Apresentar, bimestralmente, o relatório das atividades desenvolvidas, à Coordenação do NAPNE;

8.4 Mediar a comunicação entre professor e aluno com necessidades específicas, visando o melhor desempenho na execução das atividades escolares;

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministar aulas teóricas ou práticas.

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico- administrativos em educação do Instituto Federal do Piauí.

9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DA MONITORIA

10.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a. por indicação da Comissão do NAPNE após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. por trancamento de matrícula;
- d. por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. por não apresentar o relatório bimestral à Coordenação do NAPNE, em prazo hábil de até cinco dias após cada bimestre de atividade de monitoria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

11.2 No primeiro mês, será feito uma análise mensal junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não com o monitor. Ocorrendo a não adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

11.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Pedro II/IFPI.

Pedro II (PI), julho de 2021.

Ethiamara da Silva Sousa Vênus

Coordenadora do NAPNE/IFPI – Campus Pedro II

Raimundo Nonato Alves da Silva

Diretor Geral/IFPI – Campus Pedro II

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	19 de julho de 2021
Período de inscrições	21 a 26 de julho de 2021
Homologação das inscrições e resultado da análise curricular	29 de julho de 2021
Interposição de recursos	30 de julho de 2021
Resultado da análise dos recursos	02 de agosto de 2021
Divulgação dos horários da Avaliação didática	03 de agosto de 2021
Avaliação didática	09 de agosto de 2021
Resultado da avaliação didática	10 de agosto de 2021
Interposição de recurso	11 de agosto de 2021
Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	12 de agosto de 2021
Assinatura do Termo de Orientação Pedagógica	13 de agosto de 2021
Início das atividades	06 de setembro de 2021

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM

ORDEM	TITULAÇÃO/EXPERIENCIA/ PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS DO CANDIDATO
01	Curso Técnico Completo	2	2	
02	Experiência com deficiente (a cada seis meses, não excedendo 24 meses)	1	4	
03	Experiência em monitoria	2	4	
04	Participação em curso na área da educação especial	1	3	
05	Participação em projeto de extensão, eventos (seminário, colóquio, congresso, workshop, minicurso...) com carga horária mínima de 10 horas.	1	4	
06	Experiência com o magistério (anual)	1	3	
Pontuação Total				

Documento assinado eletronicamente por:

- Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II, em 15/07/2021 17:22:34.
- Ethiamara da Silva Sousa Venus, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/07/2021 17:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40466

Código de Autenticação: 1035886cec

